

Razão intuitiva e Sabedoria prática em Aristóteles

Felipe Jaques de Moraes, sob orientação de Priscilla Spinelli

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas UFRGS – outubro de 2015

No Início do Livro VI da *Ética Nicomaqueia*, depois de se colocar a tarefa de buscar uma justa regra consistente numa mediania, Aristóteles volta-se para as virtudes intelectuais. Na sua investigação ele distingue cinco estados da alma pelos quais apreendemos a verdade: ciência, arte, sabedoria prática, sabedoria filosófica e razão intuitiva. Para os fins deste trabalho nos ateremos apenas sobre a sabedoria prática e a razão intuitiva.

Razão intuitiva é o estado da alma responsável pela apreensão dos primeiros princípios (apreensão dos universais das demonstrações científicas). Já a sabedoria Prática é a capacidade de bem deliberar sobre os bens humanos, sendo que a deliberação (ou raciocínio prático) só é possível sobre coisas variáveis (aquilo que pode ser de outro modo) e particulares. A razão intuitiva parece não ter nenhuma ligação específica com a Sabedoria Prática, pois esta é denominada por Aristóteles uma virtude da parte calculativa da alma, diferentemente da Razão Intuitiva, que é virtude da parte científica da alma, sendo em certo momento do texto oposta à Sabedoria Prática (1142a24), pois apreende o que há

de mais universal e necessário, os princípios das demonstrações científicas.

Esse antagonismo, todavia, é aparentemente desfeito quando Aristóteles dirá que a Razão Intuitiva está presente nos raciocínios práticos, apreendendo o fato último e variável. Aparentemente, portanto, ela é requerida para o exercício da deliberação, atividade que o sábio prático é capaz de realizar virtuosamente. Conforme ficará claro no final do livro VI, a justa regra é a Sabedoria Prática. Para compreender como ela opera, é preciso, portanto, compreender como a Razão Intuitiva está com ela relacionada.